PROJETO DE INDICAÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº _____/2018

Considerando que a remição de pena, ou seja, o direito do condenado de abreviar o tempo imposto em sua sentença penal, pode ocorrer mediante trabalho, estudo e, de forma mais recente, pela leitura, conforme disciplinado pela Recomendação n. 44/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A remição de pena, prevista na Lei n. 7.210/84 de Execução Penal (LEP), está relacionada ao direito assegurado na Constituição Federal de individualização da pena. Dessa forma, as penas devem ser justas e proporcionais, além de particularizadas, levando em conta a aptidão à ressocialização demonstrada pelo apenado por meio do estudo ou do trabalho;

Considerando que a A EcoBike gera energia elétrica limpa quando pedalada. A geração de energia inicial era de 6 watts, passando para 250watts e hoje com o alcance de até 500watts por hora, o equivalente a carga completa 100 celulares, 10 notebooks ou 5 Tvs Led de 32" funcionando durante uma hora;[1]

Considerando que cada EcoBike é acompanhada de uma bateria que acumula toda a energia excedente gerada, ou seja, nenhuma energia é desperdiçada. Elas podem ser interligadas entre si, para que, por exemplo, toda a energia gerada por diversas EcoBikes, sejam destinadas para o mesmo aparelho eletrônico. Também acompanham as EcoBikes, carregadores universais de celulares, para que a pessoa que pedalou possa se beneficiar da sua própria energia! Além disso, cada EcoBike é acompanhada por um tablado com LEDs, que acendem de acordo com as pedaladas, gerando o que chamamos de "experiência energética" – um retorno visual, que faz com que a pessoa que pedala e quem esteja ao seu redor, sinta e perceba a geração de energia;[2]

Considerando o êxito de que um projeto pioneiro iniciado em 2012 com detentos que pedalam em bicicletas afixadas no pátio do presídio de Santa Rita do Sapucaí, na região sul de Minas Gerais, tem gerado energia para as lâmpadas de oito postes que ficam localizados na avenida Beira-Rio, no centro do município;[3]

Considerando a possibilidade de que a cada três dias pedalando por uma determinada quantidade de horas, pode representar a redução de um dia na pena e que a energia gerada pode ser utilizada para a iluminação de parte da (s) própria (s) unidades prisionais que participar (em) do Programa;

Considerado que os aprisionados poderão pedalar em esquema de revezamento e passarão por acompanhamento médico e físico periodicamente;

Considerando que o "Programa Pedalar pra Transformar" poderá ter o acompanhamento da Defensoria e do Ministério públicos desde a elaboração até a execução;

[1] http://www.ecogreens.com.br/home/index_site/como_funciona_ecobike
[2] http://www.ecogreens.com.br/home/index_site/como_funciona_ecobike
[3] https://www.terra.com.br/noticias/brasil/cidades/presos-pedalam-e-geram-energia-para-postes-em-mg,dfc2dc840f0da310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html

PROJETO DE INDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador da Bahia, por meio da Secretaria da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP-BA a criação do Programa "Pedalar para Transformar" como intuito de gerar energia limpa para os presídios por meio da utilização de EcoBikes pelos aprisionados, a título de remissão de pena.

Salvador, em 11 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA